



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 57/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalicio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula “*Autoriza o Executivo a dar premiação a Produtor de Café*”.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de Maio de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº1878/2022

*“Autoriza o Executivo a dar
premiação a Produtor de Café”.*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a realizar premiação aos Produtores de Café classificados nos Concursos Estadual e Federal de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia (CONCAFÉ)

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Produção de Café de Qualidade:

I- Premiar os Produtores de Café do Primeiro ao Quinto colocados no CONCAFÉ Estadual.

1º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01 Roçadeira;
- c) 01 Caminhão com 12 (doze) toneladas de Calcário;

2º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01) 01 Roçadeira;
- c) 01 Caminhão com 12 (doze) toneladas de Calcário;





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

3º Colocado:

- a) 01 Pulverizador Motorizado;
- b) 01 Roçadeira;
- c) 01 Caminhão com 12 (doze) toneladas de Calcário;

4º Colocado:

- a) 01 Pulverizador;
- b) 01 Roçadeira;

5º Colocado:

- a) 01 Pulverizador;
- b) 01 Roçadeira;

II- CONCAFÉ FEDERAL:

- a) OS dois produtores que obtiverem as melhores colocações dentre os classificados e tiverem interesse em representar o município na categoria federal, será fornecido uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) para o custeio de transporte, hospedagem e alimentação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de Maio de 2022.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

